



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 105/2016 de autoria do Senhor Prefeito.

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 105/2016 de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208 de 21 de dezembro de 2015, destinado à suprir dotações do orçamento do Poder Executivo.

Nota se que o Art.2º, Item 04, deverá sofrer as seguintes alterações :

020801 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 1140 0000 – Construção de Prédios Escolares

111-4.4.90.51.00-01.220.000- Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

12 361 0002 1150 0000 – Reforma de Prédios Escolares

112-4.4.90.51.00-01.220.000- Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

12 361 0002 2024 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

124-**4.4.90.52.00**-01.220.000- Equipamentos e Material PermanenteR\$ 70.000,00

12 361 0002 2026 0000 – Programa Transporte de Alunos

126-3.3.90.39.00-01.220.000- **Ots**. Serviços de Terceiros – P. J.R\$ 150.000,00

Após as devidas alterações o Projeto nº 105, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito suplementar, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.016.

Ibitinga, 18 de agosto de 2016

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

